



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Hoje, há a necessidade de regularização da frota do Município de Vargem Bonita, garantindo a operacionalidade, a legalidade e a segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos. A necessidade central decorre da recente aquisição de novos veículos que, para serem efetivamente incorporados à frota ativa e disponibilizados para o uso das secretarias, precisam cumprir rigorosamente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). A legislação de trânsito é clara ao determinar que nenhum veículo automotor pode transitar pelas vias terrestres abertas à circulação sem estar devidamente registrado, licenciado e identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira. Dessa forma, a prestação do serviço de primeiro emplacamento, conjugada com a confecção e instalação das placas no padrão Mercosul, não é apenas uma formalidade burocrática, mas uma condição indispensável para tirar os bens públicos recém-adquiridos do estado de ociosidade e colocá-los a serviço da comunidade. Somado a isso, a gestão dinâmica e eficiente da frota municipal exige, com frequência, a realização de adequações documentais e físicas nos veículos, o que torna imperiosa a contratação do serviço de vistoria veicular. A vistoria é um trâmite legal inafastável exigido pelo órgão de trânsito para atestar a integridade dos equipamentos obrigatórios de segurança, a autenticidade das numerações de chassi e motor, e as condições gerais de rodagem. Este procedimento é obrigatório não apenas para certas regularizações iniciais, mas fundamentalmente para legitimar mudanças de categoria — como a passagem de um veículo de placa particular para oficial ou a sua adaptação para transporte específico — além de outras situações necessárias, como alterações de características, transferências ou emissão de segunda via de documentos. Portanto, a contratação conjunta destes serviços garante que a Administração Pública atue dentro da estrita legalidade, mantendo seu patrimônio regularizado e apto para atender às demandas da população com segurança e eficiência.

1/6

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços inerentes ao Lote 1 (primeiro emplacamento e aquisição de placas), Lote 2 (vistoria veicular) e Lote 3 (serviços de despachante para troca de característica, regularização e categoria), as empresas contratadas deverão atender aos requisitos mínimos de qualificação técnica, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de atividades estritamente regulamentadas, também será exigido que os fornecedores possuam os devidos credenciamentos ativos junto ao órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN/SC) e cumpram integralmente as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) pertinentes a cada serviço.

Ressalta-se que a totalidade dos requisitos da contratação — englobando as obrigações específicas da contratada e da contratante, os padrões de qualidade, os prazos de execução, os critérios de aceitação e as demais exigências técnicas e legais necessárias para a perfeita prestação dos serviços — será pormenorizada e devidamente especificada no Termo de Referência, documento anexo que



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

detalhará as condições operacionais desta Dispensa de Licitação.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, iniciando os trâmites no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da solicitação, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

LOTE 1:

Item	Quant	Objeto	Unidade
01	25	Serviço de Primeiro Emplacamento	SERV
02	25	Aquisição e instalação de par de Placas Padrão Mercosul	PAR

LOTE 2:

Item	Quant	Objeto	Unidade
01	15	Vistoria/inspeção veicular de ECV	SERV

LOTE 3:

Item	Quant	Objeto	Unidade
01	25	Serviço Completo de Alteração de Característica/Troca de Carroceria (Exclusive Inspeção/Vistoria)	SERV
02	25	Troca de Par de Placas e Serviço de Regularização	SERV

A presente estimativa justifica-se pela previsão de recursos e compras de veículos a serem realizadas no próximo ano, bem como as já realizadas que estão para serem entregues.

4.1 DIVISÃO POR CENTRO DE CUSTO

LOTE 1						
Item	Quant Total	Administração	Saúde	Obras	Agricultura	Educação
01	25	5	5	4	5	6
02	25	5	5	4	5	6
LOTE 2						
01	15	0	0	5	5	5



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

LOTE 3						
01	25	5	5	4	5	6
02	25	5	5	4	5	6

Informa-se que, mediante autorização da secretaria detentora do saldo, permite-se a destinação de saldo para quaisquer secretarias constantes no processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para este processo buscou avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda da Administração Municipal. A análise concentrou-se na comparação entre a execução direta dos serviços pelo próprio município (por meio de seus servidores e estrutura) e a contratação de empresas especializadas e credenciadas junto ao órgão de trânsito (DETRAN/SC).

A contratação externa de empresas especializadas consolidou-se como a melhor e mais vantajosa opção para o interesse público, tanto sob o aspecto técnico-operacional quanto econômico, visto que os serviços de vistorias automotivas e de estampagem de placas são atividades delegadas pelo poder público e estritamente regulamentadas pelas resoluções do CONTRAN e portarias do DETRAN/SC. A Administração Pública Municipal não dispõe de autorização legal, equipamentos específicos de gravação/leitura óptica, sistemas integrados à base de dados nacional (SENATRAN) ou servidores com a qualificação técnica exigida pela legislação de trânsito para emitir laudos de vistoria válidos ou confeccionar placas padrão Mercosul. Ainda, o trâmite burocrático e físico para o primeiro emplacamento exige dedicação de tempo e deslocamentos que, se realizados diretamente por servidores municipais, desviariam a força de trabalho de suas funções institucionais prioritárias. A contratação de despachantes credenciados e empresas de vistorias confere celeridade ao processo, reduzindo o tempo de ociosidade dos veículos novos na garagem e permitindo que entrem em circulação no menor prazo possível. Por fim, o mercado local e regional apresenta ampla oferta de prestadores de serviços credenciados, o que fomenta a competitividade de preços. A estrutura de custos para o município manter uma estrutura própria e homologada para esses fins seria financeiramente inviável e desproporcional ao tamanho da frota municipal, configurando manifesto desperdício de recursos públicos.

A pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores da região confirmou a existência de mercado competitivo e servirá de base para balizar a contratação direta por dispensa de licitação, garantindo que o município obtenha preços compatíveis com os praticados no mercado, em estrita observância ao princípio da economicidade. Portanto, a terceirização destes serviços específicos é a única solução viável e legalmente amparada para regularizar a frota de forma ágil e segura.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

LOTE 01					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço de Primeiro Emplacamento	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Aquisição e instalação de par de Placas Padrão Mercosul	PAR	260,00	6.500,00
Valor total				R\$ 15.625,00	

LOTE 02



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	Vistoria/inspeção veicular de ECV de Grande Porte	SERV	340,00	5.100,00
Valor total				R\$ 5.100,00	

LOTE 03					
Item	Quant	Objeto	Unidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	Serviço Completo de Alteração de Característica/Troca de Carroceria (Exclusive Inspeção/Vistoria)	SERV	365,00	9.125,00
02	25	Troca de Par de Placas e Serviço de Regularização	SERV	260,00	6.500,00
Valor total				R\$ 15.625,00	

O custo total estimado da contratação é de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Para o Lote 1 - Item 1:

CNPJ: 07.433.700/0001-19 → R\$365,00

Para o Lote 1 - Item 2:

CNPJ: 07.433.700/0001-19 → R\$260,00

Para o Lote 2 - Item 1:

CNPJ: 39.702.103/0001-39 → R\$340,00

CNPJ: 42.463.061/0001-46 → R\$344,00

CNPJ: 11.099.162/0003-07 → R\$340,00

Para o Lote 3 - Item 1:

CNPJ: 07.433.700/0001-19 → R\$365,00

Para o Lote 3 - Item 2:

CNPJ: 07.433.700/0001-19 → R\$260,00

Durante a fase de pesquisa de preços para a formação do orçamento estimado da presente contratação, verificou-se a impossibilidade de obtenção do mínimo de 3 (três) orçamentos válidos para os itens referentes aos serviços de despachante.

Esta limitação não decorre de falha na pesquisa de mercado, mas de uma restrição legal imposta pelo Estado de Santa Catarina. Conforme a Lei Estadual nº 17.879/2020 (que disciplina a expedição de documentos por delegação) e as normativas do DETRAN/SC, os despachantes de trânsito credenciados estão autorizados a atuar exclusivamente dentro dos limites do município para o qual foram habilitados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados para a completa regularização física e documental dos veículos pertencentes à frota do Município de Vargem Bonita, assegurando o trânsito regular nas vias públicas e a total conformidade com as exigências de trânsito.

Para atender à demanda de forma eficiente, promover a economicidade e respeitar as diferentes naturezas dos credenciamentos exigidos pelo órgão de trânsito estadual, a contratação será executada mediante a divisão em dois lotes distintos:

O Lote 1 engloba a prestação de serviços de despachante para o processamento da taxa de



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

primeiro emplacamento, conjugada com a aquisição e a instalação do par de placas de identificação veicular no padrão Mercosul. A unificação destas duas demandas no mesmo lote justifica-se pela intrínseca correlação logística e operacional da regularização inicial: o trâmite documental para o registro e licenciamento do veículo inédito culmina diretamente na necessidade imediata de sua estampagem e identificação física. Ao contratar a tramitação e a confecção das placas conjuntamente, a Administração garante agilidade e evita o trânsito irregular do veículo descaracterizado.

O Lote 2 abrange exclusivamente a prestação de serviços de vistoria veicular, que deverá ser executada por Empresa Credenciada de Vistoria (ECV). A separação deste serviço em um lote independente faz-se necessária devido à especificidade técnica e à exigência de credenciamento próprio para esta finalidade, que se distingue mercadologicamente das atividades de despachante e estampagem. Esta solução garantirá a emissão de laudos oficiais necessários para atestar a conformidade técnica da frota em situações como mudanças de categoria (ex: de particular para oficial) e demais adequações documentais exigidas por lei.

Em sua totalidade, a execução integrada das soluções propostas nestes dois lotes fornecerá à Administração Municipal todos os meios administrativos e técnicos indispensáveis para tirar os veículos recém-adquiridos do estado de ociosidade, bem como manter a frota atual devidamente inspecionada e regularizada para o atendimento das demandas da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada e em 2 lotes, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, a licitação será do tipo “menor preço por lote”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, sem perda de eficiência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

5/6

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a concretização desta contratação, a Administração Pública Municipal de Vargem Bonita almeja alcançar resultados diretos e indiretos que impactam positivamente a prestação de serviços à comunidade e a gestão do patrimônio público, destacando-se:

Operacionalização Imediata do Patrimônio: O resultado primário é retirar os veículos recém-adquiridos da inércia e da ociosidade física. O emplacamento e a instalação das placas (Lote 1) viabilizam a inserção imediata desses bens na frota ativa do município, permitindo que comecem a atender imediatamente às demandas das secretarias e da população.

Conformidade Legal e Mitigação de Riscos: Assegurar o estrito cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Isso elimina o risco de penalidades, multas, apreensões ou responsabilizações legais decorrentes da circulação de veículos oficiais irregulares, sem registro ou sem a identificação visual adequada.

Segurança Técnica e Operacional: Por meio das vistorias veiculares (Lote 2), o município atesta a integridade estrutural, a autenticidade de chassi/motor e a funcionalidade dos itens de segurança obrigatórios da sua frota em casos de mudanças de categoria ou transferências, garantindo maior segurança aos servidores motoristas e aos cidadãos transportados.

Eficiência Administrativa: Ao delegar os trâmites burocráticos e técnicos a despachantes, estampadoras e Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs), a gestão municipal otimiza o tempo hábil de regularização e evita o deslocamento de servidores públicos de suas funções essenciais para a realização de atividades paralelas e demoradas.

Economicidade: Evitar o desperdício de dinheiro público atrelado à depreciação de veículos novos que, sem o devido emplacamento, permaneceriam parados e expostos ao tempo nas garagens do município sem gerar valor ou serviço para a sociedade..



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6/6

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita/SC, 03 de julho de 2026.

TALITA JOSIANE LEITE

RADAVELLI:07516115908

Assinado de forma digital por
TALITA JOSIANE LEITE
RADAVELLI:07516115908
Dados: 2026.07.22 16:35:20 -03'00'

TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI
Responsável pela Elaboração